

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 1994 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.257

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
TERMO ADITIVO	PÁG. 3
EXTRATOS	PÁG. 4

DECRETOS

DECRETO Nº 2.110, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **VITOR DE SILLOS FAGANELLO** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993 e incluir no referido grupo **HELENA DE OLIVEIRA ZICA** sendo-lhe atribuída gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-3, a partir de 01 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.111, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

"Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, modificado pelo artigo 2º, da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de

Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Imóveis - ISTI, para o exercício de 1995, os senhores **MARCÍLIO FERNANDES GOMES**, Coordenador da Receita Imobiliária, **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, representante da Secretaria de Finanças, **ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, **DANIEL MESSAC DE MORAIS**, **DJALMA COTINGUIBA ARAÚJO**, **AGEU CAVALCANTE LEMOS**, **MILTON JOSÉ DAS MERCÊZ**, **PALMERON RODRIGUES DE SOUZA**, **OLÍVIA VIEIRA DA SILVA**, **MARIAROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL**, **OZÉAS PORTO**, **HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA**, **ANTÔNIO CARLOS RAMOS**, representantes, respectivamente, das bancadas do PPR, PSD, PP, PFL, PTB, PC do B, PMDB, PT, PSDB, PL, junto à Câmara Municipal de Goiânia; **PAULO SOUZA NETO** representante do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN; **DALTON DA CUNHA MATOS** representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás-ACIEG; **ELIAS GOMES SOBRINHO** representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis nos estados de Goiás e Tocantins-SINDIMÓVEIS-GO/TO; **ELÍSIO GONZAGA DA SILVA** representante da Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON-GO; **EDUARDO LESSA DE BARROS** representante da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e **FLÁVIO AUGUSTO DE MIRANDA** representante do Núcleo do ISTI, da Coordenadoria da Receita Imobiliária.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente **MARCÍLIO FERNANDES GOMES**, Coordenador da Receita Imobiliária.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até 30 de setembro de 1994, podendo adotar as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - É atribuída a cada membro da Comissão ora instituída, a título de "jeton", gratificação de valor equivalente a 03 (três) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG, por sessão efetivamente realizada e frequência comprovada, conforme dispõe a Lei

nº 6.489, de 02 de julho de 1987.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo considera-se o valor da Unidade de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG, referente ao mês de setembro de 1994.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.112, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

"Retifica o Decreto nº 393, de 18 de fevereiro de 1993".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 725.366-4/94, RESOLVE retificar o Decreto nº 393, de 18 de fevereiro de 1994, na parte relativa às parcelas da pensão especial concedida **WALDRUD RISTOV DA SILVA**, para considerar como sendo nos seguintes valores mensais: Vencimento: CR\$ 22.085,24 (vinte e dois mil, oitenta e cinco cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), Incentivo Educacional: CR\$ 3.536,76 (três mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros reais e setenta e seis centavos), e Quinquênios (03): CR\$ 6.625,57 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.113,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** excluir **CELIA MARIA DE SOUZA** do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 296, de 25 de janeiro de 1993 e incluir no referido grupo **ALESSANDRE RIBEIRO** sendo-lhe atribuída gratificação correspondente a função de confiança, símbolo CC-3, a partir de 01 de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.114,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** incluir **RICARDO SANTOS**, no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 222, de 14 de janeiro de 1993, sendo-lhe atribuído gratificação, correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 01 de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.115,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **AMÉLIA ASSUMPÇÃO CARVALHO**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de

Orientação das Atividades Econômicas, símbolo FG-2, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.116,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **VILMA DE BASTOS FLEURY**, da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.117,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **AMÉLIA ASSUMPÇÃO CARVALHO**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Informações Econômicas, símbolo FG-1, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.119,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ**, lotada na Secretaria da Educação, a empreender viagem à Brasília-DF, nos dias 26 a 28 de setembro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor global de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.121,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **PAULO CID PEREIRA MARQUEZ**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Nível 5, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito de Goiânia
DARCI ACCORSI

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHÉCK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 400 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 Assinatura Semestral com remessa R\$ 40,00

b.2 Assinatura Semestral sem remessa R\$ 36,00

b.3 Nº Avulso R\$ 0,50

b.4 Nº Avulso atrasado R\$ 0,60

b.5 Publicação R\$ 1,50

**DECRETO Nº 2.122,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **TANIA MARIA PALMA BORBA** e **SILVANA ROSA MARTINS ALA**, lotadas na Secretaria da Educação, a empreenderem viagem à cidade de Campinas-SP, nos dias 26 a 28 de setembro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.123,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

"Concede Gratificação de Incentivo por Função Específica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, artigo 2º, da Lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 445, de 24 de abril de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores a Gratificação de Incentivo por Função Específica, conforme discriminação abaixo.

Nome	Órgão	Função	A partir de
José Goulart Silveira	Sec. Educação	Datilog.	01/07/94
Raquel Maria Tibúrcio	Sec. Educação	Datilog.	14/07/94
Zelma Francisca O. Santos	Sec. Educação	Datilog.	14/07/94

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de acordo com as datas especificadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.124,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **MARIA SOARES MORAIS PRETO**, viúva do ex-servidor Oribes de Moraes Preto.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: vencimento: R\$ 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), e quinquênios 06: R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da Lei acima mencionada, de acordo com o contido no Processo nº 780.235-8/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Aditamento ao Termo Aditivo do contrato de locação de equipamento e serviços que entre si firmam o Município de Goiânia, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa Legenda Publicidade Ltda., na forma abaixo:

1. **PREÂMBULO** - O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, nesta Capital, CGC/MF nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Senhor Prefeito, Prof. **DARCI ACCORSI**, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM**, e a empresa Legenda Publicidade Ltda., sediada à Av. Goiás, nº 315, salas 302/6, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES**, CPF nº 014.049.621-15, C.I. 144.816 - SSP/GO, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem, de conformidade com o que consta do processo nº 6160883/93, atendendo exigência do Tribunal de Contas dos Municípios em seu Despacho nº 1579/94, fls. 140 do referido processo e, ainda, consoante os termos do

Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, firmar o presente termo de re-ratificação, mediante cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação

2.1 - O valor estimativo do contrato é de R\$ 6.557,34 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e trinta e quatro centavos) correspondente ao período de 16 de dezembro de 1993 a 15 de setembro de 1994.

2.2 - O índice de reajuste dos valores deste contrato é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo Governo Federal.

2.3 - O valor corrigido das faturas pagas em atraso soma a importância de R\$ 3.831,87 (três mil, oitocentos e trinta e um reais, oitenta e sete centavos) correspondendo ao período contratual de 16 de dezembro de 1993 a junho de 1994.

2.4 - Retifica-se a data do Termo Aditivo para 15 de dezembro de 1993.

2.5 - Caso o Município não efetue o pagamento do aluguel até a data do vencimento, ficará o mesmo sujeito ao pagamento de correção monetária consistente na aplicação da Taxa Referencial - TR, acrescida de juros de mora à base de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Indenização

3.1 - Fica estabelecida a importância de R\$ 10.389,21 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais, vinte e um centavos) como indenização à Locadora pelos atrasos ocorridos nos pagamentos relativos ao período de locação do equipamento: de 16/12/93 a 15/09/94.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Procurador Geral do Município, no 1º dia do mês de julho de 1994.

Pelo **MUNICÍPIO**:

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM
Procurador-Geral

Pela **LOCADORA**:

WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES
Proprietário

Testemunhas:

1ª - (Ilegível)
2ª - (Ilegível)

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/93****1. DATA:****2. CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CON-
GREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO RE-
DENTOR DE GOIÁS.

3. OBJETO:

Reajuste do valor do aluguel.

4. VALOR:

R\$ 106.015,32 (cento e seis mil, quinze
reais e trinta e dois centavos).

5. PROCESSO Nº:

78.841.50

**EXTRATO DO CONTRA ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/94****1. DATA:**

11/08/94.

2. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. Ivaldeci
Moreira dos Santos.

3. OBJETO:

Locação pelo Município de um imó-
vel, localizado à Rua P-16 nº 1.097,
Setor dos Funcionários.

4. PRAZO:

1º de janeiro à 31 de dezembro de
1994.

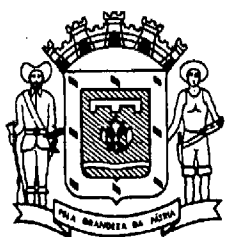
5. VALOR DO CONTRATO:

Estima-se em CR\$ 504.000,00 (qui-
nhentos e quatro mil cruzeiros reais).

6. PROCESSO Nº:

719.548-6.

Assine o:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS,
DECRETOS E PORTARIAS QUE
INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE
SEUS HABITANTES.**

**AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL,
VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O
DIA-A-DIA DAS EMPRESAS,
ATRAVÉS DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES,
PARECERES, BALANÇOS, ETC.**

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO: